

Lei Municipal nº 22/65

Cria escola rural
e de outras providências

O Povo do município de Mirabela, representado pela Câmara Municipal Votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei: - - - - -

Art 1º - Fica criada uma escola no lugar denominado do Travessão, Situada na fazenda Póças. - - - - -

Art 2º - Fica criado, (tunm) corpo de Professora para lecionar na referida escola criada pelo Art 1º desta lei; PARÁGRAFO ÚNICO: - O corpo criado pelo artº 2º desta lei, terá provimento padrão e vencimento igual os demais existentes no mun.

Art 3º - Criação. Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de \$ 15.000. (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, no presente exercício. - - - - -

Art 4º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Câmara Municipal de Mirabela, 18 de Fevereiro de 1965